



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA J. KUSS & CIA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scola-ro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, dora-vante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: **J. KUSS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rosário, nº 372, Bairro Ciro Nardi e-mail: santa-anacascavel@hotmail.com, CEP: 85.802-005, Cascavel, Paraná, com CNPJ nº 06.940.608/0001-82, neste ato representado Legalmente pelo senhor Evandro Luiz Gaffuri, por-tador do CPF nº 081.517.819-04 e do RG nº 91244837 SSP/PR, ora denominado CONTRATA-DA, celebram o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 335/2019, firmado em 29 de agosto de 2019, objeto do Processo Licitatório nº 167/2019, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 78/2019, tendo como objeto a Contratação de serviços de hospedagem para pacientes em tratamento oncológico na cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, dilatar o prazo de execução e vigência contratual e alterar a gestão e fiscalização do Contrato, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 02 (dois) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 30/11/2020 a 29/01/2021.

2.2 – DO VALOR – O valor da diária permanece inalterado sendo de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), perfazendo um valor total para as 133 diárias (cálculo proporcional de diárias pelo período de 02 (dois) meses) de R\$ 10.906,00 (dez mil novecentos e seis reais).

2.2 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – Através do presente termo aditivo, a Gestora do Contrato passa a ser a Senhora Danieli Fontana S. Tardetti Machado, a fiscal do Contrato será a Senhora Suelen Cristina Cardoso e em sua ausência a fiscal substituta será a Senhora Juciele Cristina de Quadros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e concordância da empresa J. Kuss & Cia Ltda - ME, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 2 (dois) meses do Contrato 335/2019, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e demais termos, per-manecem inalteradas.

Handwritten signatures:
1. J. Kuss & Cia Ltda - ME (initials)
2. Danieli Fontana S. Tardetti Machado (signature)
3. Suelen Cristina Cardoso (signature)
4. Juciele Cristina de Quadros (signature)



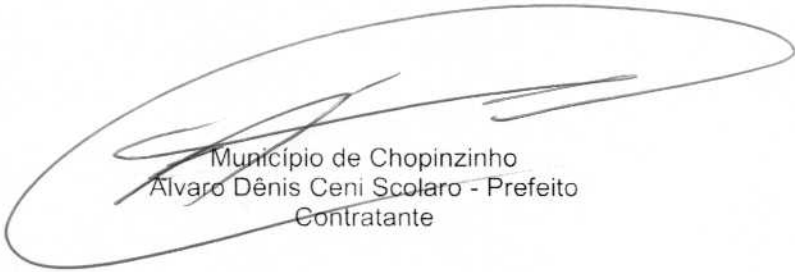
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

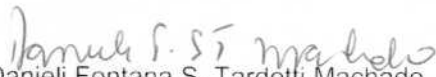
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

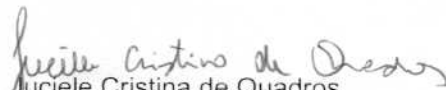
Chopinzinho - PR, 26 de novembro de 2020.


Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


J Kuss & Cia Ltda - ME
Evandro Luiz Gaffuri
Contratada


Danieli Fontana S. Tardetti Machado
Gestora


Suelen Cristina Cardoso
Fiscal


Luciele Cristina de Quadros
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:

CPF:







Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 335/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. Kuss & Cia Ltda - ME. CNPJ: 06.940.608/0001-82. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e alteração do gestor e fiscal. Novo Prazo: 29/01/2021. Valor do Aditamento: R\$ 10.906,00 (dez mil novecentos e seis reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 78/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 26/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Gaffuri, pela Empresa.

alteration radiated across the globe.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2020

CONTRATANTE: Município de Retasocença
CONTRATADA: Morais Automação e Segurança Ltda
OBJETO: contratação de empresa para manutenção e fornecimento

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de novembro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.816, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito de Peto Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 47, Inciso XXXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, os receituários

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 - PRO

O Município de Pató Branco, UASG 450996, através da prego
Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal

Portaria n.º 324/2020, torna público aos interessados, inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrados.

COMPRASNET, através do site www.gov.br/compras, e licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a **pequenas e médias empresas de qualquer porte**, objetivando a aquisição de 01

novo, 0 (zero) Km, modelo Hatch, tipo passageiro, fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade 05 (cinco) lugares, atendendo à necessidade do Departamento de Engenharia de Estruturas e Edificações.

para 02 (dois) lugares, atendendo as necessidades do Dep. Trânsito de Pato Branco (Depatran), da Secretaria de Engenharia conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo

do tipo "melhor preço", com critério de julgamento "menor item", em conformidade com as disposições contidas 10.520/2002, Decreto Municipal n° 8.574, de 01 de novembro

Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido

global do presente objeto é de R\$ 68.235,00 (sessenta e oito mil, trezentos e cinco reais). O recebimento das propostas, abertura e análise, será exclusivamente por meio eletrônico.

SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ 09 (NOVE) HORAS

DE DEZEMBRO DE 2020. O inteiro teor do Edital e poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no

expediente; na Rua Carumuri, nº 271, Centro, em Pato Branco
pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ e www.gov.br/comp
informações, fones: (46) 3220-1511/1534.

Licitacao2@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 27 de Novembro de 2015.
Liciane Cristina Puttkamer – Pregocira.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Autoridade Competente Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital Chamamento Público nº 14/2023, torna público aos interessados que, para a realização de uma reunião pública de esclarecimento, no dia 14 de maio de 2023, às 14h, no Auditório do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Rua 13 de Maio, nº 100, Centro, Palmas - TO, serão discutidos os pontos levantados no Edital e as dúvidas dos interessados.

ADMINISTRAÇÃO DO ENTÃO ACIMA MENCIONADO, POR MOTIVOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA RESGATAR A ISOTOMIA DADA E PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE CONCORRIDORES PARA O CERTAME SEJA ALCANÇADO, NA FORMA QUE SEGUE:

Fica incluído as seguintes cláusulas no Anexo 1 – MINUTA DO CONTRATO:

- Cláusula Décima Primeira – Do preço e das condições de pagamento;
- Cláusula Décima Segunda – Legislação Aplicável;

- Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos;
- Fica Alocada a numeração das cláusulas do contrato na forma que:
- Cláusula décima primeira que passa a ser cláusula décima quarta
- Cláusula décima segunda que passa a ser cláusula décima quinta

5.1.6. Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de

CRM (pessoa física) e comprovação de titulação do rol de profissão.
A nova descrição encontra-se no edita retificado em 27/11/2016 disponível na página: www.pmpa.pr.gov.br;

Palmas, 27 de novembro de 2020.
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAR
RESOLUÇÃO: Nº 006/2020 (RETRIFICADA) SIMULA: Discute sobre a apresentação de

recursos executados no período de pagamento até junho de 2020, perante as Intenções estruturais dos Conselhos Tutelares. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 1º da Lei Municipal nº 053 de 11 de dezembro de 2019, e no cumprimento das deliberações do Conselho Pleno de 24 de Novembro de 2020, RESOL. 001, aprovou o balanço de contas referente aos recursos executados no período de pagamento até junho de 2020.

de incentivo fiscalmente das estruturas das Cooperativas Tutelares, repassado pelo Iribene e Adolescência através da Deliberação Nº 10/2017 – CEDICAPR. O CMDCA Fisco-financeiro e concedeu parecer favorável com aprovação total quanto aos gastos ressaltiva. **Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mairipot. 1. 2020. Margarita Biondi, Vice-Presidente

MUNICÍPIO DE PÃO DE AZÚCAR
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019

PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PATO BRANCO - APAC
OBJETO	Implantação do Termo de Cooperação nº 02/2019, pelo qual, a partir de 23 de novembro de 2020

FORD
Comarca do Pato Branco
Pato Branco, 23 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Episódio: Faltou de 2º Termo de Adilão ao Contrato nº 3352019. Contratante: Município de Contenda; J. Kaux & Cia Ltda - ME. CNPJ: 06.940.602/0001-82. Objeto: Elaboração de projeto técnico, construção e alteração do canteiro e fiscal. Novo Prazo: 28/01/2023. Valor: R\$ 1.000,00.

10/06/09 (dez mil e novecentos e seis reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 78/2019. P
Artigo 57 de Lei Federal 8.666/1993. Data de assinatura: 25/11/2020. Assinam: Álvaro D
pelo Município e Evandro Luiz Gaffur, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 335/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. Kuss & Cia Ltda-ME. CNPJ: 06.940.608/0001-82. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e alteração do gestor e fiscal. Novo Prazo: 29/01/2021. Valor do Aditamento: R\$ 10.906,00 (dez mil novecentos e seis reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 78/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 26/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Gaffuri, pela Empresa.

Cod346903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2º TERMO DE ADITAMENTO 335-2019 - J. KUSS & CIA LTDA - PRAZO**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 335/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. Kuss & Cia Ltda - ME. CNPJ: 06.940.608/0001-82. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e alteração do gestor e fiscal. Novo Prazo: 29/01/2021. Valor do Aditamento: R\$ 10.906,00 (dez mil novecentos e seis reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 78/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 26/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Gaffuri, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:B65D7764

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2020. Edição 2148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>